

REGULAMENTO PARA USO DA ACADEMIA DA ASSOCIAÇÃO DOS EXATORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ASSEMINAS

VALIDO PARA ALUNOS MATRICULADOS ATÉ 30/04/2016

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento destina-se a normatizar a utilização da academia da **ASSEMINAS**, localizada na Rua Aquiles Lobo, nº 278, bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Art. 2º. A academia poderá ser utilizada pelos associados e funcionários da ASSEMINAS; seus dependentes diretos, quais sejam, cônjuge, pais, filhos; e ainda, por particulares.

Parágrafo único. Considera-se como associado para fins de utilização da academia, aquele que tenha contribuído com pelo menos 03 (três) mensalidades até a data da sua inscrição.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A Academia da ASSEMINAS atenderá a um número limitado de alunos por horário, visando garantir um acompanhamento mais individualizado

Art. 4º. A Academia funciona de segunda a sexta-feira, exceto feriados e casos excepcionais, nos seguintes horários:

I - das 7:00 horas às 9:00 horas;

II - das 16:30 horas às 21:30 horas.

Parágrafo único. A academia não poderá ser utilizada fora do horário de funcionamento e/ou sem supervisão de um dos professores.

Art. 5º. As turmas serão formadas com no máximo 06 (seis) alunos por professor, para cada horário, com duração de aproximadamente 1 (uma) hora, dependendo do treino.

Parágrafo 1º. No ato de sua inscrição, o aluno deverá fixar o horário que lhe aprouver não sendo permitido o comparecimento em hora diversa deste, sem prévio consentimento e disponibilidade por parte dos professores.

Parágrafo 2º. Os alunos que estão utilizando a academia no horário regular de sua inscrição têm prioridade no atendimento, esteira, bicicletas e demais aparelhos em detrimento do aluno que compareceu em horário diverso, dentro das possibilidades e na forma deste regulamento.

Parágrafo 3º. Quando o aluno se ausentar por uma ou mais aulas no mesmo mês, a reposição poderá ser feita em dia e horário diferentes dos seus, dentro de um prazo máximo de 15 dias após a sua ausência, conforme a disponibilidade da Academia, sendo imprescindível que o professor seja comunicado com antecedência, através do e-mail academia@asseminas.org.br.

Parágrafo 4º. É obrigatório o uso do crachá/autorização para entrar nas dependências da academia.

Art. 6º. O aluno que desejar alterar dia/horário, deverá encaminhar e-mail para recepcao@asseminas.org.br, informando os novos horário desejado. Se o horário estiver disponível, a alteração será automática. Se o horário escolhido não estiver disponível, será incluído na lista de espera e aguardará a comunicação da ASSEMINAS.

Parágrafo único. Os horários das turmas poderão sofrer alteração, desde que, com o aviso prévio de pelo menos um mês. Assim como quando da criação de novos horários, cuja informação deverá ser antecedida em um mês para ampla divulgação.

DAS AVALIAÇÕES

Art. 7ª. Os alunos da Academia podem consultar-se com a nutricionista, até o limite de 04 (quatro) consultas anuais, cujo valor da consulta está incluso na mensalidade.

Parágrafo 1º. Caso o aluno não compareça à consulta agendada sem a devida justificativa, nem a desmarque com antecedência de 24 horas, será cobrado o valor da consulta, no boleto da academia.

Parágrafo 2º - Os retornos da consulta, para revisão do planejamento alimentar, serão determinados pela nutricionista.

Art. 8º. O aluno deve realizar obrigatoriamente a avaliação física e fisioterápica, marcada no momento de sua inscrição, na recepção da ASSEMINAS.

Art. 9º - A reavaliação física e fisioterapêutica será feita por indicação da fisioterapeuta e/ou dos profissionais de educação física:

- I- quando o aluno estiver se recuperando de uma lesão;
- II- para acompanhar o progresso de uma disfunção de movimento
- III- para corrigir um desvio postural;
- IV- para acompanhar as mudanças ocorridas dos dados antropométricos que se modificam com o treinamento;
- V- por algum motivo que os profissionais julgarem necessário.

Parágrafo 1º - será comunicado, por escrito de forma individual e também afixada no quadro de avisos, mensalmente, a relação dos alunos que precisam de uma reavaliação, cujo tempo variará em função das necessidades e assiduidade de cada um.

Parágrafo 2º - Caso o aluno não compareça à reavaliação agendada sem a devida justificativa, nem a desmarque com antecedência de 24 horas, será cobrado o valor de uma sessão de fisioterapia, indicado no Anexo único da Portaria 04/2016, no boleto da Academia..

Parágrafo 3º - Se houver necessidade de outras avaliações, exames ou consulta com outros profissionais da área de saúde, essa solicitação será feita pelos professores, nutricionista ou fisioterapeuta da ASSEMINAS.

DAS MENSALIDADES

Art. 10. A mensalidade deve ser paga através de Boleto bancário, que será enviado via e-mail informado pelo aluno, e/ou impresso para ser retirado na portaria.

Art. 11. O valor da mensalidade é fixado de acordo com o enquadramento do usuário, como associado, dependente, ou particular, bem como ao número de dias de comparecimentos semanais, de acordo com a estipulação realizada no momento da contratação.

Art. 12. Os valores das mensalidades são os constantes da tabela em anexo, válidos para 2017 e disponibilizada no endereço eletrônico da ASSEMINAS, <http://www.asseminas.org.br/academia/valores/>.

Parágrafo Único - Poderá ser adotada a modalidade de pacotes promocionais, para aqueles que optarem por contratar os serviços da academia antecipadamente por determinado período, trimestral ou semestral.

Art. 13. O valor pago pelo aluno é pessoal e intransferível e corresponde a um período de trinta dias, não tendo qualquer relação com frequência e assiduidade, de modo que faltas não poderão ser compensadas fora dos limites deste Regulamento, e nem o valor pago poderá ser devolvido.

Parágrafo único - O usuário particular da academia terá desconto de 10% (dez) por cento na mensalidade quando seu cônjuge, filhos ou pais matricularem na academia.

Art. 14. Fica imediatamente cancelada a matrícula do aluno que não efetuar o pagamento de 2 (duas) mensalidades consecutivas, podendo o mesmo ser proibido de entrar na academia.

Parágrafo 1º. Não será cobrada 01 (uma) mensalidade anual, quando o aluno estiver de férias desde que justificadas e requeridas com antecedência de no mínimo 07 dias.

Parágrafo 2º. Não será cobrada 01 (uma) mensalidade anual, devido à licença médica, desde que devidamente comprovadas.

Parágrafo 3º. Após esse prazo, o aluno deverá manter o pagamento em dia para conservar sua vaga no dia e horário de preferência. Caso contrário, ao retornar deverá fazer nova matrícula e consequente nova avaliação física e fisioterápica.

Parágrafo 4º. Caso o atestado médico não fixar o período para o retorno às atividades físicas, o aluno deverá solicitar ao médico um relatório de liberação para a prática de atividades físicas.

DA UTILIZAÇÃO DA ACADEMIA

Art. 15. É obrigação do aluno:

- I - Utilizar o colchonete localizado no móvel em frente às esteiras. Após o uso, devolvê-lo para o mesmo móvel, no local indicado para colchonetes usados;
- II - Limpar as caneleiras após o uso e devolvê-las ao seu local de origem;
- III - Guardar os pesos após o uso;
- IV - Limpar a esteira após o uso.

Parágrafo 1º. O aluno que tiver interesse poderá acessar seu treino através do seu smartphone.

Parágrafo 2º. Não será permitido o consumo de alimentos e bebidas, exceto água, na área emborrachada da Academia.

Art. 16. O não comparecimento prévio à Avaliação Física e fisioterápica, bem como a não apresentação de atestado médico quando solicitado, impede a realização de atividades no espaço da Academia.

Art. 17. O aluno não poderá contrariar a orientação dos profissionais de educação física, bem como de sua própria condição física, primando-se pela sua saúde e melhor desempenho, de modo que o aluno deverá seguir as instruções dos professores na utilização dos aparelhos, zelando pela preservação dos mesmos.

Art. 18. O aluno de musculação ou atividades aeróbicas deverá estar sempre calçado com tênis e roupa condizentes com as atividades físicas, estando impedido de utilizar jeans, social ou sapatos, podendo ser impedido de realizá-las em caso contrário, ficando também vedado o uso de chinelos, sandálias ou ficando descalços, salvo se dada autorização ou em razão de pedido realizado pelos professores.

Art. 19. O aluno com idade inferior a dezoito anos precisará de autorização dos responsáveis para a realização de atividades físicas.

Art. 20. Cabe aos professores ligar ou alterar os aparelhos sonoros e televisivos da Academia da ASSEMINAS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Academia da ASSEMINAS não se responsabiliza pela perda ou esquecimento de objetos em nossas dependências.

Art. 22. Buscando zelar por seus princípios, a ASSEMINAS reserva-se no direito de não renovar a matrícula dos alunos que transgredirem suas normas e não cumprirem o regimento interno.

Art. 23. Este Regulamento está disponível na recepção da ASSEMINAS e fixado no quadro de avisos da Academia.

Art. 24. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela Diretoria da ASSEMINAS.

Parágrafo único: A comunicação será realizada pelos meios disponíveis na ASSEMINAS.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente, "ad-referendum" da Diretoria Executiva.

Art. 26. O presente Regulamento entra em vigor a partir de 1º de Maio de 2016.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2016.

LUIZ ANTÔNIO SOARES
DIRETOR PRESIDENTE - ASSEMINAS